



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.869/2025; a Lei Municipal nº 1.870/2025; e a Lei Municipal nº 1.871/2025 visando a correção de conteúdo das tabelas de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.869, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item denominado Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2211	RES SES 7.733/2021 (12.688-8)	
Elemento	339030	Material de Consumo	2.036,63
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
Valor Total			5.036,63

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.870, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Projeto/Atividade, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2209	RES SES 7.730/2021 (12.685-3)	
Elemento	339030	Material de Consumo	15.605,49
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
Valor Total			40.605,49

Art. 3º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871, de 25 de abril de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação do item Elemento, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2150	RES SES 7.150/2021 (12.355-2)	
Elemento	449052	Equipamentos e material permanente	1.150,80
Valor Total			1.150,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal